



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
De 26 a 30 / 06 / 2017
Sereny M. M. S.
VISTO

Lei nº 1828

De 21 de junho de 2017.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA MÃE DE MISERICÓRDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

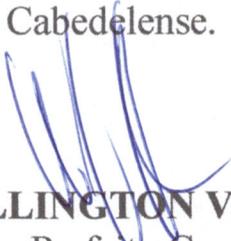
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Irmãs de Caridade da Mãe de Misericórdia, CNPJ nº 08.903.874/0001-60, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de junho de 2017; 194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional